



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 409/2024

**“QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA”**

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o Nº 011, datado de 21/08/2024 e em conformidade com as Leis Nº 1.918/1994, de 25/08/1994, Lei Nº 1.925/1994, de 13/10/1994 e Lei Nº 2.982/2010, de 26/11/2010; fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a competente Escritura Pública a **EMERSON OLIVEIRA CARDOSO** de 01 (um) lote de terras Nº **319, quadra Nº 16, medindo 300,00 m²**, situado no **Loteamento Olaria, Bairro Santa Paulina**, nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante deste Decreto a cópia do Mapa e Memorial Descritivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de agosto de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal